



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 011/2021

(de 28 de junho de 2021)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1° NOMEAR os **MEMBROS** do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, Maragogi/AL, órgão colegiado normativo, deliberativo, recursal e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, além de fiscalizador no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais e demais leis correlatas, para o biênio 2021/2023.

Art.2° O **COMDEMA** tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Maragogi.

Art.3° De forma paritária, o Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente - **COMDEMA** é composto por 18 (dezoito) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Art.4º São nomeados os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública:

I - DO PODER PÚBLICO

1. Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a. **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

CPF. 064.881.434-33 - Titular

b. **LEONARDO LOPES DE AZEVEDO VIEIRA**

CPF. 047.215.814-75 - Suplente

2. Representantes da Secretaria de Planejamento:

a. **THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA**

CPF. 073.629.584-47 - Titular

b. **VANESSA SILVA DE OLIVEIRA**

(CPF. 046.185.444-90) - Suplente

3. Representantes da Secretaria de Turismo de Maragogi:

a. **ANDERSON DIEGO ARAÚJO VASCONCELOS**

CPF. 075.007.364-01 - Titular

b. **GUTENBERGUE VIANA DA SILVA**

CPF. 057.431.024-06 - Suplente

4. Representantes da Secretaria de Educação de Maragogi:

c. **MARIA DA APRESENTAÇÃO BARROS VIDAL PIRES**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

CPF. 428.608.654-20 - Titular

b. **MARIA SORISMAR CORREIA DE MELO**

CPF. 661.957.994-91 - Suplente

5. Representantes da Secretaria de Agricultura:

a. **DENIS DA SILVA COSTA**

CPF. 332.067.164-20 - Titular

b. **EVERALDO MENDES DE VASCONCELOS**

CPF. 493.270.544-15 - Suplente

6. Representantes da SMTT:

a. **RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA**

CPF. 025.971.304-01 - Titular

b. **LUIZ HENRIQUE PINTO DOS SANTOS**

CPF. 109.087.894-08 - Suplente

7. Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

a. **ENERMÉCIO AMARO CONCEIÇÃO DE LIMA**

CPF. 038.838.244-96 - Titular

8. Representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade:

a. **WENDERSON VIANA GUILHERME**

CPF. 029.042.394-56 - Titular

b. **LILIAN MIRANDA GARCIA**

CPF. 991.711.470-04 - Suplente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

9. Representantes do Instituto Federal de Alagoas:

a. **JAQUELINE ALVES**

CPF. 120.417.228-51 - Titular

b. **JOSÉ DE ARAÚJO COSTA**

CPF. 037.627.038-17 - Suplente

II - Da Sociedade Civil

10. Representantes da Costa dos Corais Convention Bureau:

a. **LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DE MELO**

CPF. 097.090.704-44 - Titular

b. **ANA MARIA CARVALHO**

CPF. 360.463.428-80 - Suplente

11. Representantes da Associação dos Jangadeiros de São Bento:

a. **RENATO BARBOSA DO NASCIMENTO**

CPF. 075.005.464-67 - Titular

b. **RAFAEL MESSIAS CORDEIRO**

CPF.097.266.027-50 - Suplente

12. Representantes da Associação dos Proprietários de Catamarãs:

a. **FARID AOUN DAHER**

CPF. 026.285.984-00 - Titular



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

b. RICARDO ALMEIDA

CPF. 005.147.228-78 - Suplente

13. Representantes da Associação dos Bugueiros de Maragogi:

a. EDILSON JOSÉ DOS SANTOS

CPF. 025.226.354-50 - Titular

14. Representantes da Associação Rota Verde:

a. MARCELO JULIANO COELHO DE LIMA

CPF. 042.895.124-45 - Titular

15. Representantes da Associação dos Lancheiros de Maragogi:

a. CLEILTON MEDEIROS DE ALMEIDA

CPF. 028.815.344-81 - Titular

16. Representantes da Associação dos Lancheiros de Barretinha:

a. LENILSON LIMA DOS SANTOS

CPF.907.918.004-15 - Titular

17. Representantes da Associação das Marisqueiras de São Bento:

a. ELBA MARCIA ROCHA CALAÇA PINTO

CPF. 891.440.824-87 - Titular

b. JOSÉ ALMIR ALVES DE MELO

CPF. 021.625.284-95 Suplente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

18. Representantes da Associação dos Mergulhadores:

a. **PAULO FERNANDO DA F. C. FLÓRIDO FILHO**
CPF. 008.547.754-04 - Titular

Art.5° Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:

- I. Propor a política ambiental do município de Maragogi;
- II. Apreciar e pronunciar-se sobre os Projetos de Lei e Decretos referentes à proteção e qualidade ambiental no Município de Maragogi, oferecendo contribuições para o seu aperfeiçoamento, notadamente aqueles relativos ao zoneamento e planejamento ambientais, assim como na definição e implantação de espaços territoriais de relevante interesse ambiental, a serem especialmente protegidos;
- III. Colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do Meio Ambiente no Município;
- IV. Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção ambiental do Município, como colaboração ao órgão ambiental do município;
- V. Opinar sobre aspectos ambientais de políticas estaduais ou federais que tenham impacto sobre o município;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

- VI. Fornecer subsídios para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente;
- VII. Propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
- VIII. Colaborar em campanhas educacionais relativas a problemas de saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores, proteção da fauna e da flora;
- IX. Promover a execução de um programa de Educação Ambiental a ser ministrado obrigatoriamente em toda a Rede de Ensino Municipal;
- X. Manter intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente;
- XI. Conhecer e prever os possíveis casos de poluição que ocorram ou possam ocorrer no Município, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerindo ao Chefe do Executivo Municipal as providências que julgar necessárias;
- XII. Deliberar sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, formulada pelo Executivo, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento; e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

XIII. Atualizar seu Regimento Interno.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos **28** (vinte e oito) dias do mês de junho de
2021.



Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi.
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 28/06/2021 e enviado pela Secretaria de Relações Institucionais para publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **06/julho/2021**.